

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1148/XIII-3ª

**RECOMENDA AO GOVERNO A CRIAÇÃO DE UMA UNIDADE DE MISSÃO
PARA A RECONSTRUÇÃO**

Exposição de motivos

Os incêndios de 2017 foram um flagelo que, para além da perda de vidas humanas e bens materiais, afetou também o sentimento de segurança de todo o País, deixando-o descrente na capacidade dos meios de prevenção e reação do Estado e, além disso, completamente dependente da iniciativa do Estado - não só dos meios materiais e financeiros, mas também da sua capacidade de resposta para assegurar a reposição de condições mínimas de sobrevivência das populações afetadas e de reconstituição das respetivas economias locais.

Pelo Despacho n.º 6509/2017, publicado no D.R. II Série n.º 144, de 27-07-2017, o Sr. Primeiro-Ministro nomeou o Eng.º João Paulo Marçal Lopes Catarino para exercer as funções de Coordenador da Unidade de Missão para a Valorização do Interior (UMVI), com estatuto equivalente ao de subsecretário de Estado.

Pelo mesmo despacho, determinou o Sr. Primeiro-Ministro que a UMVI passará a ter sede no concelho de Pedrógão Grande e, bem assim, que o Coordenador da UMVI terá a *«competência de coordenação da ação governativa na área territorial dos Concelhos de Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Góis, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penela e Sertã, no âmbito das ações e medidas de recuperação dos danos causados pelos incêndios florestais, cujo início se registou no dia 17 de junho de 2017, e ainda dos projetos-piloto de revitalização económica e social e de reordenamento florestal da referida área»*.

É do conhecimento geral que não foi apenas naqueles concelhos que ocorreram incêndios cujas consequências sociais e económicas afetaram profundamente as respetivas populações: além destes, também os concelhos de Oliveira do Hospital,

Tábua, Penacova, entre outros, fazem parte dos 59 concelhos da região Centro que foram atingidos pelos incêndios deste ano.

Considerando o montante dos prejuízos materiais, suas consequências sobre as vidas dos nossos concidadãos que habitam naquelas zonas e, ainda, sobre as economias locais, o CDS-PP entende que uma estrutura com este tipo de missão deve vê-la estendida a todos os concelhos afetados.

Além disso, esta estrutura - a cujas características se adequa o tipo de estrutura comumente identificado como «unidade de missão» - deve ser liderada por uma personalidade cujo mérito, para além de inquestionável, seja facilmente identificável com a defesa do interior, das suas gentes e do seu modo de vida, assim ajudando a que os recursos disponibilizados pelo Estado mais depressa cheguem às populações carecidas.

Nestes termos, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República recomenda ao Governo a criação de uma Unidade de Missão para a Reconstrução, dirigida por uma personalidade de reconhecimento nacional ou regional, que possa, com autonomia e comando, servir de facilitador na relação entre os privados e o Estado central ou local, garantindo eficácia na alocação dos recursos disponíveis e daqueles que venham a ser criados.

2

Palácio de S. Bento, 22 de novembro de 2017

Os Deputados:

Nuno Magalhães Telmo Correia
Helder Amaral Assunção Cristas
Isabel Galriça Neto João Rebelo
Teresa Caeiro Filipe Lobo d'Ávila
Vânia Dias da Silva Cecília Meireles
Patrícia Fonseca João Almeida

Pedro Mota Soares Álvaro Castello-Branco

Ana Rita Bessa Ilda Araújo Novo

Filipe Anacoreta Correia António Carlos Monteiro